



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n — Fone: 728-1286 — FAX 728-1316 — TELEX (81) 5580
CEP 55660-000 — Bezerras — PE
C. G. C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 394/93

DE: 18.10.93

EMVIA: Autoriza abertura de um crédito adicional especial no valor de CR\$450.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município dos Bezerras, autorizado a abrir ao orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de CR\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para fazer face à ajuda financeira destinada às despesas com o tratamento médico-hospitalar do Sr. MA NOEL CAETANO DA SIVA, pai do Vereador da Câmara Municipal dos Bezerras, Manoel Caetano Filho.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito autorizado no caput deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

2.4.0 - SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

2.4.3 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

15.814862.00

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.9 - Outras transferências a Pessoas

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura de crédito autorizado no artigo anterior, serão os previstos no art. 43, § 1º e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n — Fone: 728-1286 — FAX 728-1316 — TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 — Bezerras — PE

C. G. C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 394/93

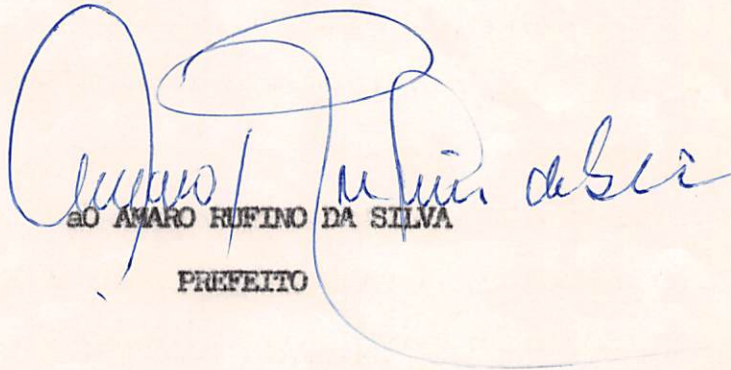
DE: 18.10.93

- 2 -

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras, em 18 de outu

bro de 1993.


AMARO RUFINO DA SILVA
PREFEITO